Id:09FEBD47EA89583C

Prefeitura Municipal de Jurema
Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº 11-Centro - Jurema – PI.
CEP 64782-000 – Fone/Fax (89) 3591 0005
CNPJ: 01.612.585/0001-63

EXTRATO CONTRATO: N° 330621/2022 - DISP. LICIT. N° 033/2022 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA/SEC EDUCAÇÃO, **CNPJ** N° 01.685.927/0001-75 **CONTRATADO: L. S. DE SENA (LLNET), Inscrita no CNPJ sob o nº 31.119.230/0001-06**, com sede na Rua Manoel Arlindo da Rocha, Nº 142 – Povoado Maristela, zona rural do Município de Jurema - PI. **DATA DA RATIFICAÇÃO:** 20/06/2022 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO E PROVIMENTO DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET) PARA UTILIZAÇÃO POR ALUNSO E PROFESSORES NAS LOCALIDADES JENIPAPO, ASSENTAMENTO TUIUIÚ, BOA SORTE, CARAIBAS DOS CRENTES, BOCA DA SERRA, SÃO DIMAS, FÓSFORO, CARAÍBA, COROATÁ, BANDEIRA, CAMPO FORMOSO, PERNADEMA, POLDRINHO, BOA VISTA, BAIXÃO DOS MEIS, e LAGOA COMPRIDA, ZONA RURAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUREMA – PI, de acordo com a Proposta de Serviços apresentada. **VALOR GLOBAL:** R$ 52.171,04 (Cinquenta e dois mil cento e setenta e um reais e quatro centavos). **PRAZO EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** Imediato, com vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2022, podendo ambos serem prorrogados de acordo com a legislação vigente. **FUNDAMEMNTO LEGAL**: Art. 72, e Art. 75, II, da Lei Nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, atualizado pelo Decreto Nº 10.922, de 30 de Dezembro de 2021, e a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 033/2022. **FONTE DE RECURSOS:** SME e outros consignados no orçamento vigente/2022 na rubrica orçamentária correspondente. JUREMA, PI, 21 de Junho de 2022. **Assinaturas: PELA CONTRATANTE**: IVONETE SOARES DIAS – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **PELA CONTRATADA:** LORENE SOUSA DE SENA**. PUBLIQUE-SE.**

Id:089B77CF8CFF5845

Prefeitura Municipal de Jurema
Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº 11-Centro - Jurema – PI.
CEP 64782-000 – Fone/Fax (89) 3591 0005
CNPJ: 01.612.585/0001-63

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043307/2022 – PROC. ADMINIST. 001.0001255/2022
Contratante: Município de Jurema/PI, CNPJ Nº 01.612.585/0001-63. **Contratado:** FERREIRA & MOURA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.445.639/0001-05, com sede na Rua Hugo Napoleão, 775, Jóquei Clube, Teresina-PI, neste ato representado por seu sócio administrador UANDERSON FERREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PI nº 5.456, com endereço profissional na Rua Hugo Napoleão, 775, Jóquei Clube, Teresina-PI - **Fundamento Legal:** Art. 25, II c.c Art.13. II, III, e V ambos da Lei 8.666/93 e ainda com a Súmulas n.04/2012/COP e n° 05/2012/COP do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, e da Lei Nº 14.039/2020 - **Inexigibilidade de Licitação nº.** 004/2022. **Ratificação:** 01/07/2022. **Objeto:** Prestação de Serviços técnicos especializados na atividade privativa da advocacia, de Assessoria e consultoria, no acompanhamento processual, apresentação de defesas escritas, realização de sustentações orais em processos administrativos de fiscalização e registro, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Piauí-TCE/PI e do Tribunal de Contas da União-TCU, inclusive Prestações de Contas, Tomadas de Contas, representações, denúncias, admissões de pessoal, aposentadorias de servidores e demais atos administrativos sujeitos à fiscalização ou registro do TCE-PI e/ou TCU, defesas no âmbito do TJ/PI, TRF 1º REGIÃO, TRT DA 22ª REGIAO, TST, STJ E STF em causas que versem sobre o interesse do município de Jurema – PI, conforme Proposta de Serviços apresentada. **Valor Global:** R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais). **Vigência:** 31 de Dezembro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com Art. 57, II, § 1º, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações. **Assinatura Contrato:** 04 de Julho de 2022. Pela Contratante EDÉLCIO EDUARDO RODRIGUES COSTA – Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças e UANDERSON FERREIRA MOURA, pelo contratado.

Id:0B6202C04813583B

Prefeitura Municipal de Jurema
Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº 11-Centro - Jurema – PI.
CEP 64782-000 – Fone/Fax (89) 3591 0005
CNPJ: 01.612.585/0001-63

PROCESSO DISPENSA DE LICITACAO N° 033/2022 - PROCESSO ADIMINISTRATIVO Nº 001.0001069/2022 - **INTERESSADO: Prefeitura de JUREMA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. **TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO.** De acordo com o Processo da Dispensa de Licitação n°. 033/2022 realizado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de JUREMA - PI, nomeada através de Portaria, tendo como objeto a Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO E PROVIMENTO DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET) PARA UTILIZAÇÃO POR ALUNSO E PROFESSORES NAS LOCALIDADES JENIPAPO, ASSENTAMENTO TUIUIÚ, BOA SORTE, CARAIBAS DOS CRENTES, BOCA DA SERRA, SÃO DIMAS, FÓSFORO, CARAÍBA, COROATÁ, BANDEIRA, CAMPO FORMOSO, PERNADEMA, POLDRINHO, BOA VISTA, BAIXÃO DOS MEIS, e LAGOA COMPRIDA, ZONA RURAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUREMA – PI, de acordo com a Proposta de Serviços apresentada. RATIFICO e HOMOLOGO o processo realizado pela CPL, no valor global de **R$ 52.171,04 (Cinquenta e dois mil cento e setenta e um reais e quatro centavos),** em favor da empresa **L. S. DE SENA (LLNET), Inscrita no CNPJ sob o nº 31.119.230/0001-06**, com sede na Rua Manoel Arlindo da Rocha, Nº 142 – Povoado Maristela, zona rural do Município de Jurema - PI, conforme proposta apresentada constante nos autos do procedimento de Dispensa de Licitação em referência, de acordo com a justificativa da CPL/PMJ e parecer jurídico que são fundamentados no Art. 72, e Art. 75, II, da Lei Nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, atualizado pelo Decreto Nº 10.922, de 30 de Dezembro de 2021, os quais são partes integrantes dos presentes autos. Seja encaminhada a Secretaria Municipal competente para empenhamento da respectiva despesa e demais tramites legais. JUREMA - PI, 20 de Junho de 2022. **KAYLANNE DA SILVA OLIVEIRA**/Prefeita Municipal.

Id:05D4ECDED1EB583F

Prefeitura Municipal de Jurema
Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº 11-Centro - Jurema – PI.
CEP 64782-000 – Fone/Fax (89) 3591 0005
CNPJ: 01.612.585/0001-63

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO:
Inexigibilidade de Licitação nº. 004/2022 – Processo Administrativa nº 001.0001255/2022 - Fundamento Legal: Art. 25, II c.c Art.13. II, III, e V ambos da Lei 8.666/93 e ainda com a Súmulas n.04/2012/COP e n° 05/2012/COP do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, e da Lei Nº 14.039/2020. - **Interessado:** Município de Jurema- PI - **Contratado:** FERREIRA & MOURA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.445.639/0001-05, com sede na Rua Hugo Napoleão, 775, Jóquei Clube, Teresina-PI, neste ato representado por seu sócio administrador UANDERSON FERREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PI nº 5.456, com endereço profissional na Rua Hugo Napoleão, 775, Jóquei Clube, Teresina-PI. **Ato:** Ratifica-se o parecer jurídico referente a inexigibilidade de licitação em epígrafe que tem como objeto a Prestação de Serviços técnicos especializados na atividade privativa da advocacia, de Assessoria e consultoria, no acompanhamento processual, apresentação de defesas escritas, realização de sustentações orais em processos administrativos de fiscalização e registro, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Piauí-TCE/PI e do Tribunal de Contas da União-TCU, inclusive Prestações de Contas, Tomadas de Contas, representações, denúncias, admissões de pessoal, aposentadorias de servidores e demais atos administrativos sujeitos à fiscalização ou registro do TCE-PI e/ou TCU, defesas no âmbito do TJ/PI, TRF 1º REGIÃO, TRT DA 22ª REGIAO, TST, STJ E STF em causas que versem sobre o interesse do município de Jurema – PI, conforme Proposta de Serviços apresentada. **Ratificado em:** Jurema – PI, 1º (primeiro) de Julho de 2022. KAYLANNE DA SILVA OLIVEIRA – Prefeita Municipal.

Id:09FEBD47EA89583C

Prefeitura Municipal de Jurema
Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº 11-Centro - Jurema – PI.
CEP 64782-000 – Fone/Fax (89) 3591 0005
CNPJ: 01.612.585/0001-63

EXTRATO CONTRATO: N° 330621/2022 - DISP. LICIT. N° 033/2022 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA/SEC EDUCAÇÃO, **CNPJ** N° 01.685.927/0001-75 **CONTRATADO: L. S. DE SENA (LLNET), Inscrita no CNPJ sob o nº 31.119.230/0001-06**, com sede na Rua Manoel Arlindo da Rocha, Nº 142 – Povoado Maristela, zona rural do Município de Jurema - PI. **DATA DA RATIFICAÇÃO:** 20/06/2022 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO E PROVIMENTO DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET) PARA UTILIZAÇÃO POR ALUNSO E PROFESSORES NAS LOCALIDADES JENIPAPO, ASSENTAMENTO TUIUIÚ, BOA SORTE, CARAIBAS DOS CRENTES, BOCA DA SERRA, SÃO DIMAS, FÓSFORO, CARAÍBA, COROATÁ, BANDEIRA, CAMPO FORMOSO, PERNADEMA, POLDRINHO, BOA VISTA, BAIXÃO DOS MEIS, e LAGOA COMPRIDA, ZONA RURAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUREMA – PI, de acordo com a Proposta de Serviços apresentada. **VALOR GLOBAL:** R$ 52.171,04 (Cinquenta e dois mil cento e setenta e um reais e quatro centavos). **PRAZO EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** Imediato, com vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2022, podendo ambos serem prorrogados de acordo com a legislação vigente. **FUNDAMEMNTO LEGAL**: Art. 72, e Art. 75, II, da Lei Nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, atualizado pelo Decreto Nº 10.922, de 30 de Dezembro de 2021, e a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 033/2022. **FONTE DE RECURSOS:** SME e outros consignados no orçamento vigente/2022 na rubrica orçamentária correspondente. JUREMA, PI, 21 de Junho de 2022. **Assinaturas: PELA CONTRATANTE**: IVONETE SOARES DIAS – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **PELA CONTRATADA:** LORENE SOUSA DE SENA**. PUBLIQUE-SE.**

Id:089B77CF8CFF5845

Prefeitura Municipal de Jurema
Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº 11-Centro - Jurema – PI.
CEP 64782-000 – Fone/Fax (89) 3591 0005
CNPJ: 01.612.585/0001-63

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043307/2022 – PROC. ADMINIST. 001.0001255/2022
Contratante: Município de Jurema/PI, CNPJ Nº 01.612.585/0001-63. **Contratado:** FERREIRA & MOURA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.445.639/0001-05, com sede na Rua Hugo Napoleão, 775, Jóquei Clube, Teresina-PI, neste ato representado por seu sócio administrador UANDERSON FERREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PI nº 5.456, com endereço profissional na Rua Hugo Napoleão, 775, Jóquei Clube, Teresina-PI - **Fundamento Legal:** Art. 25, II c.c Art.13. II, III, e V ambos da Lei 8.666/93 e ainda com a Súmulas n.04/2012/COP e n° 05/2012/COP do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, e da Lei Nº 14.039/2020 - **Inexigibilidade de Licitação nº.** 004/2022. **Ratificação:** 01/07/2022. **Objeto:** Prestação de Serviços técnicos especializados na atividade privativa da advocacia, de Assessoria e consultoria, no acompanhamento processual, apresentação de defesas escritas, realização de sustentações orais em processos administrativos de fiscalização e registro, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Piauí-TCE/PI e do Tribunal de Contas da União-TCU, inclusive Prestações de Contas, Tomadas de Contas, representações, denúncias, admissões de pessoal, aposentadorias de servidores e demais atos administrativos sujeitos à fiscalização ou registro do TCE-PI e/ou TCU, defesas no âmbito do TJ/PI, TRF 1º REGIÃO, TRT DA 22ª REGIAO, TST, STJ E STF em causas que versem sobre o interesse do município de Jurema – PI, conforme Proposta de Serviços apresentada. **Valor Global:** R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais). **Vigência:** 31 de Dezembro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com Art. 57, II, § 1º, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações. **Assinatura Contrato:** 04 de Julho de 2022. Pela Contratante EDÉLCIO EDUARDO RODRIGUES COSTA – Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças e UANDERSON FERREIRA MOURA, pelo contratado.

Id:0B6202C04813583B

Prefeitura Municipal de Jurema
Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº 11-Centro - Jurema – PI.
CEP 64782-000 – Fone/Fax (89) 3591 0005
CNPJ: 01.612.585/0001-63

PROCESSO DISPENSA DE LICITACAO N° 033/2022 - PROCESSO ADIMINISTRATIVO Nº 001.0001069/2022 - **INTERESSADO: Prefeitura de JUREMA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. **TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO.** De acordo com o Processo da Dispensa de Licitação n°. 033/2022 realizado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de JUREMA - PI, nomeada através de Portaria, tendo como objeto a Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO E PROVIMENTO DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET) PARA UTILIZAÇÃO POR ALUNSO E PROFESSORES NAS LOCALIDADES JENIPAPO, ASSENTAMENTO TUIUIÚ, BOA SORTE, CARAIBAS DOS CRENTES, BOCA DA SERRA, SÃO DIMAS, FÓSFORO, CARAÍBA, COROATÁ, BANDEIRA, CAMPO FORMOSO, PERNADEMA, POLDRINHO, BOA VISTA, BAIXÃO DOS MEIS, e LAGOA COMPRIDA, ZONA RURAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUREMA – PI, de acordo com a Proposta de Serviços apresentada. RATIFICO e HOMOLOGO o processo realizado pela CPL, no valor global de **R$ 52.171,04 (Cinquenta e dois mil cento e setenta e um reais e quatro centavos),** em favor da empresa **L. S. DE SENA (LLNET), Inscrita no CNPJ sob o nº 31.119.230/0001-06**, com sede na Rua Manoel Arlindo da Rocha, Nº 142 – Povoado Maristela, zona rural do Município de Jurema - PI, conforme proposta apresentada constante nos autos do procedimento de Dispensa de Licitação em referência, de acordo com a justificativa da CPL/PMJ e parecer jurídico que são fundamentados no Art. 72, e Art. 75, II, da Lei Nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, atualizado pelo Decreto Nº 10.922, de 30 de Dezembro de 2021, os quais são partes integrantes dos presentes autos. Seja encaminhada a Secretaria Municipal competente para empenhamento da respectiva despesa e demais tramites legais. JUREMA - PI, 20 de Junho de 2022. **KAYLANNE DA SILVA OLIVEIRA**/Prefeita Municipal.

Id:05D4ECDED1EB583F

Prefeitura Municipal de Jurema
Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº 11-Centro - Jurema – PI.
CEP 64782-000 – Fone/Fax (89) 3591 0005
CNPJ: 01.612.585/0001-63

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO:
Inexigibilidade de Licitação nº. 004/2022 – Processo Administrativa nº 001.0001255/2022 - Fundamento Legal: Art. 25, II c.c Art.13. II, III, e V ambos da Lei 8.666/93 e ainda com a Súmulas n.04/2012/COP e n° 05/2012/COP do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, e da Lei Nº 14.039/2020. - **Interessado:** Município de Jurema- PI - **Contratado:** FERREIRA & MOURA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.445.639/0001-05, com sede na Rua Hugo Napoleão, 775, Jóquei Clube, Teresina-PI, neste ato representado por seu sócio administrador UANDERSON FERREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PI nº 5.456, com endereço profissional na Rua Hugo Napoleão, 775, Jóquei Clube, Teresina-PI. **Ato:** Ratifica-se o parecer jurídico referente a inexigibilidade de licitação em epígrafe que tem como objeto a Prestação de Serviços técnicos especializados na atividade privativa da advocacia, de Assessoria e consultoria, no acompanhamento processual, apresentação de defesas escritas, realização de sustentações orais em processos administrativos de fiscalização e registro, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Piauí-TCE/PI e do Tribunal de Contas da União-TCU, inclusive Prestações de Contas, Tomadas de Contas, representações, denúncias, admissões de pessoal, aposentadorias de servidores e demais atos administrativos sujeitos à fiscalização ou registro do TCE-PI e/ou TCU, defesas no âmbito do TJ/PI, TRF 1º REGIÃO, TRT DA 22ª REGIAO, TST, STJ E STF em causas que versem sobre o interesse do município de Jurema – PI, conforme Proposta de Serviços apresentada. **Ratificado em:** Jurema – PI, 1º (primeiro) de Julho de 2022. KAYLANNE DA SILVA OLIVEIRA – Prefeita Municipal.

Id:09FEBEA529813D4B

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
GABINETE DO PREFEITO
e-mail: gab.santafilomena@hotmail.com
Avenida Barão de Santa Filomena, 130, centro, 64.945-000, Santa Filomena-PI
CNPJ – 06.554.240/0001-14

PORTARIA Nº 018/2022, DE 20 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de cargo comissionado e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Constituição Federal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **KAYRO PINHEIRO ALVES**, brasileiro, solteiro, piauiense, portador do RG nº 265784120030 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 044.652.643-64, para exercer a função de Secretário da Junta de Serviço Militar, deste município, para que ali tenha exercido até ulterior deliberação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Filomena, Estado do Piauí. Em vinte de julho de dois mil e vinte e dois (20/07/2022).

CARLOS AUGUSTO DE ARAUJO BRAGA:27326403368 Assinado de forma digital por CARLOS AUGUSTO DE ARAUJO BRAGA:27326403368 Dados: 2022.07.21 14:07:00 -03'00'

CARLOS AUGUSTO DE ARAÚJO BRAGA
Prefeito Municipal

Id:1518EA6815D13D43

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
GABINETE DO PREFEITO
e-mail: gab.santafilomena@hotmail.com
Avenida Barão de Santa Filomena, 130, centro, 64.945-000, Santa Filomena-PI
CNPJ – 06.554.240/0001-14

JUNTA DE SERVIÇO MILITAR Nº

TERMO DE POSSE DE PRESIDENTE

Aos vinte dias do mês de julho do ano de 2022, na sede da Junta de Serviço Militar Nº , na Avenida Barão de Santa Filomena, 130, Centro, Santa Filomena, Estado do Piauí, presente o Senhor **PAULO ROBERTO PICHINA** 1º Tem Ch do **PRM** 10-004 (Picos-Piauí), foi empossado no cargo de Presidente da Junta de Serviço Militar Nº de Santa Filomena-PI, o Sr. **CARLOS AUGUSTO DE ARAÚJO BRAGA,** por ter assumido o cargo de Prefeito Municipal.

O presente termo vai assinado pelo presidente empossado e pelo chefe do Posto de Recrutamento e Mobilização nº 10-004 – Picos-Piauí.

CARLOS AUGUSTO DE ARAUJO BRAGA:27326403368 Assinado de forma digital por CARLOS AUGUSTO DE ARAUJO BRAGA:27326403368 Dados: 2022.07.21 14:04:16 -03'00'

CARLOS AUGUSTO DE ARAÚJO BRAGA
Prefeito Municipal/Presidente da JSM

PAULO ROBERTO PICHINA 1º Tem
Chefe do Posto de Recrutamento e Mobilização/10-004

Id:13B5A4EFB8473D44

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
GABINETE DO PREFEITO
e-mail: gab.santafilomena@hotmail.com
Avenida Barão de Santa Filomena, 130, centro, 64.945-000, Santa Filomena-PI
CNPJ – 06.554.240/0001-14

JUNTA DE SERVIÇO MILITAR Nº

TERMO DE POSSE DE SECRETÁRIO

1. Aos vinte dias do mês de julho do ano de 2022, no gabinete do Prefeito Municipal, o Senhor **KAYRO PINHEIRO ALVES,** foi empossado por mim presidente da Junta de Serviço Militar, no cargo de secretário da Junta de Serviço Militar.
2. A designação foi publicada no boletim interno regional no ___, de ____ de____de____, da ____ Região Militar;
3. Na oportunidade, foram conferidos, os bens pertencentes a Prefeitura e distribuídos a JSM, os quais se encontram sem alteração e passam responsabilidade do Secretário empossado. A escrituração acha-se em dias.
4. Por ser verdade, foi lavrado o presente termo que vai assinado por mim, Prefeito Municipal e Presidente da Junta de Serviço Militar, e pelo Secretário empossado.

CARLOS AUGUSTO DE ARAUJO BRAGA:27326403368 Assinado de forma digital por CARLOS AUGUSTO DE ARAUJO BRAGA:27326403368 Dados: 2022.07.21 14:03:57 -03'00'

Carlos Augusto de Araújo Braga
Prefeito Municipal/Presidente da JSM

Kayro Pinheiro Alves

Kayro Pinheiro Alves
Secretário empossado

Id:09FEBEA529813F61

Prefeitura Municipal de Jurema
Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº 11-Centro - Jurema – PI.
CEP 64782-000 – Fone/Fax (89) 3591 0005
CNPJ: 01.612.585/0001-63

1ª ERRATA – RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 043307/2022 – PROC. ADMINIST. 001.0001255/2022 - Contratante: Município de Jurema/PI, CNPJ Nº 01.612.585/0001-63. **Contratado:** FERREIRA & MOURA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.445.639/0001-05, com sede na Rua Hugo Napoleão, 775, Jóquei Clube, Teresina-PI, neste ato representado por seu sócio administrador UANDERSON FERREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PI nº 5.456, com endereço profissional na Rua Hugo Napoleão, 775, Jóquei Clube, Teresina-PI - **Fundamento Legal:** Art. 25, II c.c Art.13. II, III, e V ambos da Lei 8.666/93 e ainda com a Súmulas n.04/2012/COP e nº 05/2012/COP do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, e da Lei Nº 14.039/2020 - **Inexigibilidade de Licitação nº.** 004/2022. **Ratificação:** 01/07/2022. **Objeto:** Prestação de Serviços técnicos especializados na atividade privativa da advocacia, de Assessoria e consultoria, no acompanhamento processual, apresentação de defesas escritas, realização de sustentações orais em processos administrativos de fiscalização e registro, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Piauí-TCE/PI e do Tribunal de Contas da União-TCU, inclusive Prestações de Contas, Tomadas de Contas, representações, denúncias, admissões de pessoal, aposentadorias de servidores e demais atos administrativos sujeitos à fiscalização ou registro do TCE-PI e/ou TCU, defesas no âmbito do TJ/PI, TRF 1º REGIÃO, TRT DA 22ª REGIAO, TST, STJ E STF em causas que versem sobre o interesse do município de Jurema – PI, conforme Proposta de Serviços apresentada. **ONDE SE LÊ:** Valor Global: R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), **LEIA SE:** Valor Global: R$ 58.800,00 (Cinquenta e oito mil e oitocentos reais), e **ONDE ESSE LÊ:** Vigência: 31 de Dezembro de 2021, **LEIA SE:** Vigência: 31 de Dezembro de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com Art. 57, II, § 1º, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações. **Jurema, PI, em 22 de Julho de 2022**. EDÉLCIO EDUARDO RODRIGUES COSTA – Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

Id:0B62034C36786217

Prefeitura Municipal de Jurema PI

CNPJ: 01.612.585/0001-63

Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº. 11 - Centro - Fone/Fax (89) 3591 0005.

CEP 64.782-000 – JUREMA – PI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0000759/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE CAMPANHA E EVENTOS DE PROMOÇÃO DA SAÚDE E DE CAPACITAÇÃO (PALESTRAS, OFICINAS, TREINAMENTOS E CURSOS) PARA OS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUREMA-PI.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.746, de 05 de junhode 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ADJUDICAÇÃO: Não houve manifestação de recursos administrativos, sendo assim foi considerada aceitável a proposta apresentada, por atender as exigências do edital e ofertar preços compatíveis com o praticado no mercado, o Pregoeiro declarou vencedor do certame a licitante:

- CENTROMED EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.234.426/0001-05, com sede e foro na cidade de São Raimundo Nonato/PI, estabelecido à Rua Ângelo Acelino, 549, Centro, com os valores, conforme abaixo:

VALOR TOTAL: R$ 283.000,00 (duzentos e oitenta e três mil reais), de acordo com a proposta final apresentada ao referido PREGÃO PRESENCIAL;

E decidiu adjudicar em seu favor o objeto da licitação em epigrafe, com base legal no Art. 4º, XX da Lei nº 10.520/2002, art. 46 do Decreto Nº 10.024/2019, sendo encaminhado ao Ordenador de Despesa para homologação.

Jurema (PI), 05 de Agosto de 2022.

Gilberto Dias de Farias
Pregoeiro Oficial/PMJ
Portaria Nº 001/2022

Id:089B785B7B646219

Prefeitura Municipal de Jurema PI

CNPJ: 01.612.585/0001-63

Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº. 11-Centro - Fone/Fax (89) 3591 0005.

CEP 64.782-000 – JUREMA – PI

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 150821/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 001.0000759/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUREMA-PI – SECRETARIA DE SAUDE
CONTRATADO: CENTROMED EIRELI
CNPJ: 23.234.426/0001-05
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE CAMPANHA E EVENTOS DE PROMOÇÃO DA SAÚDE E DE CAPACITAÇÃO (PALESTRAS, OFICINAS, TREINAMENTOS E CURSOS) PARA OS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUREMA-PI.
VALOR GLOBAL: R$ 283.000,00 (DUZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL REAIS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

F DE REC.	UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEM. DE DESPESA
500/600	02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0016.2027.0000 – MANUTENÇÃO DOS SERV. DE SAÚDE DO MUNICIPIO	33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
621	02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0016.2035.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CO-FINANCIAMENTO	33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
600	02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0016.2071.0000 – AÇÕES FINANCIADAS COM RECURSOS DO PAB-FIXO	33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 31/12/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002 E SUBSIDIARIAMENTE A LEI Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES
DATA ASSINATURA: 15.08.2022
#ASS: AURIZORLAN DIAS DE OLIVEIRA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
#ASS: LAÊNIO ROMMEL RODRIGUES MACÊDO – REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Id:09FEBDD3D8EE6218

Prefeitura Municipal de Jurema PI

CNPJ: 01.612.585/0001-63

Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº. 11 - Centro - Fone/Fax (89) 3591 0005.

CEP 64.782-000 – JUREMA – PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0000759/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE CAMPANHA E EVENTOS DE PROMOÇÃO DA SAÚDE E DE CAPACITAÇÃO (PALESTRAS, OFICINAS, TREINAMENTOS E CURSOS) PARA OS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUREMA-PI.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

HOMOLOGAÇÃO: Não houve manifestação de recursos administrativos, sendo assim foi proferida a adjudicação do objeto da licitação HOMOLOGO o procedimento licitatório, com base legal no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, Art. 46, do Decreto Nº 10.024/2019, c/c Art.43, VI, Lei nº 8666/93 em favor das empresas:

- CENTROMED EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.234.426/0001-05, com sede e foro na cidade de São Raimundo Nonato/PI, estabelecido à Rua Ângelo Acelino, 549, Centro, com os valores, conforme abaixo:

VALOR TOTAL: R$ 283.000,00 (duzentos e oitenta e três mil reais), de acordo com a proposta final apresentada ao referido PREGÃO PRESENCIAL;

Jurema (PI), 10 de Agosto de 2022.

Kaylanne da Silva Oliveira
Prefeita Municipal

Id:12525EA60A2A5ED8

Prefeitura Municipal de Jurema
Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº 11-Centro - Jurema – PI.
CEP 64782-000 – Fone/Fax (89) 3591 0005
CNPJ: 01.612.585/0001-63

2ª ERRATA – RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 043307/2022 – PROC. ADMINIST. 001.0001255/2022 - Contratante: Município de Jurema/PI, CNPJ Nº 01.612.585/0001-63. **Contratado:** FERREIRA & MOURA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.445.639/0001-05, com sede na Rua Hugo Napoleão, 775, Jóquei Clube, Teresina-PI, neste ato representado por seu sócio administrador UANDERSON FERREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PI nº 5.456, com endereço profissional na Rua Hugo Napoleão, 775, Jóquei Clube, Teresina-PI - **Fundamento Legal:** Art. 25, II c.c Art.13. II, III, e V ambos da Lei 8.666/93 e ainda com a Súmulas n.04/2012/COP e n° 05/2012/COP do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, e da Lei Nº 14.039/2020 - **Inexigibilidade de Licitação nº.** 004/2022. **Ratificação:** 01/07/2022. **Objeto:** Prestação de Serviços técnicos especializados na atividade privativa da advocacia, de Assessoria e consultoria, no acompanhamento processual, apresentação de defesas escritas, realização de sustentações orais em processos administrativos de fiscalização e registro, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Piauí-TCE/PI e do Tribunal de Contas da União-TCU, inclusive Prestações de Contas, Tomadas de Contas, representações, denúncias, admissões de pessoal, aposentadorias de servidores e demais atos administrativos sujeitos à fiscalização ou registro do TCE-PI e/ou TCU, defesas no âmbito do TJ/PI, TRF 1º REGIÃO, TRT DA 22ª REGIAO, TST, STJ E STF em causas que versem sobre o interesse do município de Jurema – PI, conforme Proposta de Serviços apresentada, publicado no Diário Oficial dos Municípios Ano XX • Teresina (PI) - Segunda-Feira, 11 de Julho de 2022 • Edição IVDCXII, Pág. 151, Id:089B77CF8CFF5845. **ONDE SE LÊ: Inexigibilidade de Licitação nº.** 004/2022, **LEIA SE: Inexigibilidade de Licitação nº.** 005/2022. **Jurema, PI, em 01 de Agosto de 2022**. EDÉLCIO EDUARDO RODRIGUES COSTA – Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Id:1518E996C53E5ED6

Prefeitura Municipal de Jurema
Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº 11-Centro - Jurema – PI.
CEP 64782-000 – Fone/Fax (89) 3591 0005
CNPJ: 01.612.585/0001-63

1ª ERRATA – RETIFICAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO:
Inexigibilidade de Licitação nº. 004/2022 – Processo Administrativa nº 001.0001255/2022 - Fundamento Legal: Art. 25, II c.c Art.13. II, III, e V ambos da Lei 8.666/93 e ainda com a Súmulas n.04/2012/COP e n° 05/2012/COP do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, e da Lei Nº 14.039/2020. - **Interessado:** Município de Jurema- PI - **Contratado:** FERREIRA & MOURA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.445.639/0001-05, com sede na Rua Hugo Napoleão, 775, Jóquei Clube, Teresina-PI, neste ato representado por seu sócio administrador UANDERSON FERREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PI nº 5.456, com endereço profissional na Rua Hugo Napoleão, 775, Jóquei Clube, Teresina-PI. **Ato:** Ratifica-se o parecer jurídico referente a inexigibilidade de licitação em epígrafe que tem como objeto a Prestação de Serviços técnicos especializados na atividade privativa da advocacia, de Assessoria e consultoria, no acompanhamento processual, apresentação de defesas escritas, realização de sustentações orais em processos administrativos de fiscalização e registro, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Piauí-TCE/PI e do Tribunal de Contas da União-TCU, inclusive Prestações de Contas, Tomadas de Contas, representações, denúncias, admissões de pessoal, aposentadorias de servidores e demais atos administrativos sujeitos à fiscalização ou registro do TCE-PI e/ou TCU, defesas no âmbito do TJ/PI, TRF 1º REGIÃO, TRT DA 22ª REGIAO, TST, STJ E STF em causas que versem sobre o interesse do município de Jurema – PI, conforme Proposta de Serviços apresentada, publicada no Diário oficial dos Municípios Ano XX • Teresina (PI) - Segunda-Feira, 11 de Julho de 2022 • Edição IVDCXII, Pág. 151, Id:05D4ECDED1EB583F, **ONDE SE LÊ: Inexigibilidade de Licitação nº.** 004/2022, **LEIA SE: Inexigibilidade de Licitação nº.** 005/2022. **Jurema, PI, em 01 de Agosto de 2022**. KAYLANNE DA SILVA OLIVEIRA – Prefeita Municipal.

Id:09FEBDD3D8EE6210

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO
CNPJ: 01.612.588/0001-05
Avenida Mundim Ferreira S/N° Bairro Piçarra– CEP: 64.308-000, Lagoa do Sítio-PI
Fone: (89) 3467-1162 / 3467-1180, E-mail: pmlagoadositio@yahoo.com.br

PORTARIA GP N.º 068/2022 Lagoa do Sítio-PI, 02 de agosto de 2022.

Dispõe sobre a designação de Agente de Contratação e Equipe de Apoio, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO, ESTADO DO PIAUÍ, Sr. José Savio de Moura e Silva, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a CF/88 a Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Federal n.º 4.320/1964, Lei Complementar 101/2000 e Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO: a Organização Administrativa e o Planejamento Governamental da Prefeitura Municipal de Lagoa do Sítio-PI, para o exercício financeiro de 2022.

CONSIDERANDO: o que determina os princípios constitucionais da Administração Pública, em especial da transparência, da equidade e da legalidade.

CONSIDERANDO: por fim o equilíbrio financeiro, o respeito ao erário e a coisa pública para a promoção da boa governança.

R E S O L V E:

Art. 1.º - Designar o Senhor **ANTÔNIO ISALMIR DE MOURA MATILDES**, inscrito no CPF sob n.º 254.957.518-09, Funcionário Público Municipal, Técnico em Contabilidade, com Licenciatura Plena em Matemática, para responder pela função de Agente de Contratação do Município de Lagoa do Sítio-PI, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021 de 1.º de abril de 2021.

Parágrafo Único: Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 2º - O Agente de Contratação deverá:

I - tomar decisões acerca do procedimento licitatório;

II - acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória;

III - dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância ao princípio da celeridade; e

IV - executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 3º - São atribuições do Agente de Contratação, em especial:

I - acompanhar os trâmites da fase preparatória da licitação, promovendo diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação seja cumprido na data prevista, observando, ainda, o grau de prioridade da contratação, em especial na confecção dos seguintes artefatos:

a) estudos técnicos preliminares;

b) anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;

c) pesquisa de preços; e

d) minuta do edital e do instrumento do contrato.

II - conduzir a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:

a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

b) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

c) coordenar a sessão pública e o envio de lances;

d) verificar e julgar as condições de habilitação;

e) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

f) encaminhar à comissão de contratação os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica;

g) indicar o vencedor do certame;

h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

i) encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.

§ 1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio, de que trata o art. 5º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º A atuação do agente de contratação na fase preparatória deve se ater à supervisão e às eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual, eximindo-se do cunho operacional da elaboração dos artefatos arrolados no inciso I do caput.

Art. 4º - O agente de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 5º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, que auxiliarão o Agente de Contratação/Pregoeiro, na condução dos processos licitatórios:

JOSÉ RIVALDO DA SILVA FERREIRA, inscrito no CPF sob n.º 693.396.193-15, Funcionário Público Municipal, Técnico em Contabilidade, com Licenciatura Plena em Pedagogia – Membro;

ERIVAN JOSÉ DO NASCIMENTO, inscrito no CPF sob n.º 439.606.853-00, Funcionário Público Municipal, com Graduação em Letras Português – Membro; e

FRANCISCO JANIEL DE SOUSA MENEZES, inscrito no CPF sob n.º 058.398.673-06, Funcionário Público Municipal, com formação superior em Administração.

O trabalho e progresso continua.

Art. 6º - Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação nas etapas do processo licitatório, de que trata o inciso II do art. 13.

Parágrafo único. A equipe de apoio poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 7º - É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar situações que:

a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;

b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;

c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

II - estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional; III - opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.

§ 1º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

§ 2º As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Art. 8º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE- SE E DÊ-SE CIENTE

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa do Sítio- PI, 02 de agosto de 2022.

José Savio de Moura e Silva
Prefeito Municipal

Registrada, numerada e publicada a presente Portaria GP sob n.º 068/2022, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

Antonia Clemencia Fortaleza do Nascimento
Chefe de Gabinete

O trabalho e progresso continua.